



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIBA

ASSUNTO: Aprovação do Calendário e Cronograma de atividades do CME		
RELATOR(A): Maria de Fatima Silveira Polesi Lukjanenko		
PROCESSO N.º: 02/2014		
PARECER N.º: CME 02/2014	<input type="checkbox"/> CÂMARA (CEIEF) <input type="checkbox"/> CÂMARA (CEMS) <input type="checkbox"/> COMISSÃO (CLPN) <input checked="" type="checkbox"/> CONSELHO PLENO	APROVADO EM: 29/07/2014

Legenda: Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF); Câmara de Ensino Médio e Superior (CEMS); Comissão de Legislação, Normas e Planejamento (CLNP).

I. RELATÓRIO

Trata do Calendário Geral e do Cronograma de Atividades Operacionais do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2014 e a primeira de 2015. As datas foram apresentadas como sugestão inicial e após a apreciação dos conselheiros ficaram definidas conforme anexo deste parecer.

Percebe-se nas datas apresentadas que se considerou a necessidade de organização para as etapas de antecederem e precederem as reuniões, assim foram definidos prazos para:

- a) a indicação dos temas em processos protocolizados pelos conselheiros;
- b) a distribuição do material pela presidência aos relatores para análise e parecer;
- c) o envio do material para que os conselheiros se preparem antes da reunião;
- d) a realização da reunião;
- e) A publicação do parecer, resolução, deliberação ou outro encaminhamento.

As mudanças nas datas estabelecidas poderão ocorrer por contingências de momento e acontecerão:

- a) a critério da presidência, desde que comunicado aos membros, por email, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
- b) em caso de urgência, desde que comunicado aos membros, ainda que verbalmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Nos casos de urgência também serão realizadas convocações para reuniões extraordinárias ao estabelecido no cronograma.

II. PARECER E VOTO DO(A) RELATOR(A)

Considerando o exposto sou de parecer favorável a aprovação do Calendário Geral e do Cronograma de Atividades Operacionais do Conselho Municipal de Educação para 2014 e a primeira reunião de 2015. Submeto este relatório à apreciação dos conselheiros.

III. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- (X) Aprovado por unanimidade de votos
- () Aprovado pela maioria dos votos
- () não aprovado

Itatiba, 29 de Julho de 2014

Maria de Fatima Silveira Polesi Lukjanenko

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba

Biênio 2014/2015

ANEXO DO PROCESSO E PARECER 02/2014 DO CME/Itatiba

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Reuniões Ordinárias

3ª Reunião do Biênio 2014/2015

18/09	Envio do material aos conselheiros (pauta, ata da última reunião, pareceres)
22/09	3ª reunião CME - Horário: 9h30 Local: definição na pauta de convocação
Até 10/10	Publicação da Resolução, parecer ou outro encaminhamento.

4ª Reunião do Biênio 2014/2015

17/10 a 27/10	Prazo final para protocolização dos processos
31/10	Distribuição dos processos aos relatores, para análise e parecer
11/11	Retorno dos pareceres, por parte dos relatores, ao CME
12/11	Envio do material aos conselheiros (pauta, ata da última reunião, pareceres)
17/11	4ª reunião CME - Horário: 9h30 Local: definição na pauta de convocação
Até 10/12	Publicação da Resolução, parecer, deliberação ou outro encaminhamento.

5ª Reunião do Biênio de 2015

10/12 a 20/12	Prazo para protocolização dos processos
12/01/15	Distribuição dos processos aos relatores, para análise e parecer
19/01/15	Retorno dos pareceres, por parte dos relatores, ao CME
22/01/15	Envio do material aos conselheiros (pauta, ata da última reunião, pareceres)
26/01/15	5ª reunião CME - Horário: 9h30 Local: definição na pauta de convocação
Até 30/01/15	Publicação da Resolução, parecer, deliberação ou outro encaminhamento.

Observações importantes:

As mudanças nas datas do Cronograma acima apresentado poderão ocorrer por contingências de momento e acontecerão a critério da presidência, desde que comunicado aos membros, por email, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. Nos casos de urgência os membros poderão ser comunicados, ainda que verbalmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Nos casos de urgência também serão realizadas convocações para reuniões extraordinárias ao estabelecido no cronograma.